



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 0113

Página 01/03

www.camaramariopolis.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais: Lei Orçamentária Anual – L.O.A Lei nº 49/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O Lei nº 48/2020 e Lei do Plano Plurianual – P.P.A Lei nº 55/2017, observando disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso relativo ao exercício financeiro 2021, constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2021, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, darão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem gerada, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 0113

Página 02/03

www.camaramariopolis.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)
ANEXO I – Resolução nº 06/2020
Exercício – 2021

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Anual Inicial
	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	123.000,00	123.000,00	122.000,00	116.300,00	1.489.300,00	1.489.300,00
	123.000,00	125.000,00	128.000,00	125.000,00	122.000,00	142.000,00		
Pessoal Encargos Sociais	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00
Outras Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	38.000,00	38.000,00	37.000,00	31.300,00	444.300,00	444.300,00
	35.000,00	40.000,00	43.000,00	40.000,00	37.000,00	35.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL	120.000,00	135.000,00	133.000,00	123.000,00	122.000,00	116.300,00	1.529.300,00	1.529.300,00
	123.000,00	130.000,00	138.000,00	125.000,00	122.000,00	142.000,00		

Mariópolis, 14 de dezembro de 2020

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador CRC/PR – 20.407/6-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 0113

Página 03/03

www.camaramariopolis.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)
ANEXO II – Resolução nº 06/2020
Exercício – 2021

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	Programação Financeira de Transferência Mensal – Previsão Inicial						PREVISÃO ANUAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maió Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.449,00	1.529.300,00
TOTAL	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.441,00	127.441,00 127.449,00	1.529.300,00

Mariópolis, 14 de dezembro de 2020

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador CRC/PR – 20.407/6-0